

PROJETO DE LEI Nº. 166/2016.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a readequação no PPA - Plano Plurianual para o Exercício Financeiro de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e LOA – Lei Orçamentária Anual de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará, e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam readequados os anexos da Lei Municipal nº 2236/2013, de 11 de dezembro de 2013, referente ao Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, bem como os anexos da Lei Municipal nº 2720/2016, de 21 de junho de 2016, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, conforme instrumentos de planejamento Municipal demonstrados nos anexos do PPA para os exercícios de 2014 a 2017 e Anexos da LDO para 2017.

Art. 2º - Fica acrescentado ao Artigo 7º da Lei nº 2.720, de 21 de junho de 2016, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte inciso:

XI - Os Valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Mandaguari, no que se refere a Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2017, mensalmente, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado no bimestre anterior ao da atualização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, 24 de novembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

O objetivo do presente Projeto de Lei é, além de resguardar os princípios norteadores da Administração Pública esculpido no art. 37 da Constituição, estabelecer com antecipação e transparência as definições sobre o que será adequado nas Peças de Planejamento, ou seja, o Plano Plurianual de Investimento – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando uma Lei Orçamentária Anual mais condizente com a realidade do município.

Através da Lei nº 2.236, de 11 de dezembro de 2013, aprovou-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, compreendendo as metas e prioridades orçamentárias da administração, incluindo as despesas de capital, e orientando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Entretanto, durante a execução do PPA inicialmente planejado, ocorreram situações imprevisíveis que fizeram surgir a necessidade de se realizar uma adequação de valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e modificar alguns pontos na Proposta Orçamentária para 2017. Tais adequações se fazem necessárias para conferir maior efetividade e agilidade frente ao cumprimento das metas administrativas, cujo teor são de indubitável interesse público.

Como é sabido, todo o planejamento exige do administrador o acompanhamento dos resultados e, por conseguinte, a reprogramação das ações e projetos.

Em relação A título de exemplo, cita-se a atual previsão orçamentária do exercício de 2017, inicialmente prevista em R\$ 85.718.675,00, e o valor será atualizado para R\$ 89.433.400,45, sendo esta diferença originada de novos recursos que serão arrecadados pelo município no próximo exercício referente a serviços prestados no Fundo Municipal de Saúde, a repasses de convênios que

estão previstos para 2017, e a correção de receitas correntes. Lembramos que a LDO 2017 foi encaminhada no mês de maio de 2016, originando a necessidade da adequação dos valores para que seja possível a correta execução orçamentária durante o exercício de 2017.

Quanto a alteração realizada no artigo 7º da LDO, a mesma será implementada visando permitir a Municipalidade efetuar a correção mensal da inflação, devido aos altos índices verificados atualmente vem prejudicando a execução orçamentária.

Desta forma, atendendo as disposições legais pertinentes, encaminhamos o Projeto de Lei que dispõe sobre as alterações no PPA, LDO e LOA para exercício de 2017, o qual submete a apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua aprovação por ser de interesse público.

Mandaguari, em 24 de novembro de 2016.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal